



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2017

Denomina Rodovia Deputado Themístocles Sampaio o trecho da rodovia BR-222 compreendido no Estado do Piauí.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Denomina Rodovia Deputado Themístocles Sampaio o trecho da rodovia BR-222 compreendido no Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Deputado Themístocles Sampaio o trecho da rodovia BR-222 compreendido no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se, com este projeto, prestar homenagem ao ex-Deputado Themístocles Sampaio Pereira, político que dedicou sua vida à luta pela democracia e pelo desenvolvimento do País, concedendo seu nome ao trecho piauiense da BR-222, em conformidade com o que dispõe o art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979.

Nascido no Município de Esperantina (PI), no dia 12 de novembro de 1921, em família de poucos recursos econômicos, Themístocles começou a trabalhar, ainda menino, como ajudante na padaria de seus pais e em outras ocupações. Após cursar a terceira série do ensino fundamental, seguiu para Teresina, onde, ao tempo em que trabalhava como comerciário, foi aprovado para ingressar na Escola Técnica de Comércio do Piauí. Motivos de saúde, no entanto, levaram-no à então Capital Federal, e lá concluiu o curso na Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro.

Passa a residir em Teresina, trabalhando como fiscal no Instituto Nacional de Previdência Social. Bacharela-se, por fim, na Faculdade de Direito da Universidade do Piauí, iniciando, em seguida, sua atuação como advogado.



SF/17078.53747-50

Na política ingressa ao se eleger Vereador em Esperantina, assumindo, no decorrer do mandato, a Presidência da Câmara Municipal. Como Deputado Estadual, eleito, em 1962, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, tem seus direitos políticos cassados pelo regime ditatorial implantado dois anos depois, além de ser impedido de exercer suas atividades profissionais e de tomar posse em cargo obtido por concurso público.

Themístocles Pereira retorna, entretanto, às lides políticas, assim que transcorridos os dez anos de sua cassação, sendo eleito, agora pelo Movimento Democrático Brasileiro, suplente de Deputado Estadual em 1974 e enfim reconduzido, no pleito de 1978, à Assembleia do Estado do Piauí. Pôde assim contribuir, de modo significativo, na ampla luta pelo fim do regime do arbítrio e pelo restabelecimento da democracia no País.

Após exercer, já como filiado ao PMDB, os cargos de Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Teresina e Diretor-Geral do Detran do Piauí, foi eleito Deputado Federal em 1998, e suplente em 2008, desempenhando de novo o cargo, já com idade avançada, entre 2009 e 2011.

Com seu falecimento, em 24 de maio de 2013, aos 91 anos, concluía-se do modo mais coerente uma vida que, sobrepujando inúmeras dificuldades, foi dedicada ao exercício da política no seu sentido mais elevado.

Em homenagem e reconhecimento à trajetória exemplar do homem público Themístocles Sampaio Pereira, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.682, de 27 de Agosto de 1979 - LEI-6682-1979-08-27 - 6682/79

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1979;6682>

- artigo 2º